



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.231, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 3 de janeiro de 2018, a designação da Procuradora da República CAROLINA DE GUSMAO FURTADO, realizada por meio da [Portaria PGR/MPF nº 192, de 22 de março de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2016, prorrogada por meio da [Portaria PGR/MPF nº 1008, de 20 de setembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2017, para continuar a atuar como membro auxiliar da Procuradora-Geral da República junto à Assessoria Jurídica Cível/SGJ, com prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 nov. 2017. Seção 2, p. 51.](#)